

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL 01/2022- EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COARACI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....

EDITAL 01/2022- EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COARACI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

EDITAL 01/2022- EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COARACI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Coaraci-BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado 01/2022, devidamente fundamentado pela Lei Municipal **990/2010**, objetivando contratação temporária de pessoal para atender necessidade essencial do serviço público neste município, observando o tempo de contratação nos termos **art. 4º inc I e II § 1º da Lei 990/10**.

O Processo Seletivo constará de vagas pertencentes à Secretaria de Educação do Município, as quais dispõem vagas para os cargos de:

Nível Superior:

Pedagogo/ Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Professor Ensino Fundamental Anos Finais (Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências e Educação Física);

Psicólogo, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Assistente Social para a Educação Especial (CRIE);

Psicólogo, Assistente Social para os Anos finais do Ensino Fundamental.

Nível Médio:

Monitor (cuidador para creche, pré-escola, anos iniciais e finais);

Auxiliar de Secretaria;

Nível Fundamental:

Motorista;

Merendeira.

Agente de Portaria e Serviços Gerais (Espaço urbano e espaço rural)

Auxiliar de Serviços Gerais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os cargos, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal e os vencimentos, estarão disponibilizados no anexo I.

1.2. As descrições sumárias das atividades que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

- 1.4. O Processo Seletivo terá três etapas (Currículo, prova objetiva e entrevista), sendo a prova objetiva e entrevista de caráter eliminatório.
- 1.5. O cronograma para realização desta seleção consta no anexo IV deste edital;
- 1.6. A seleção de conteúdos para a prova objetiva consta no anexo V deste edital;
- 1.7. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Coaraci/Ba.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão realizadas dia 21 e 22 de Fevereiro de 2022, das 08h às 12h, e das 14h às 16h, no térreo da Secretaria Municipal de Educação de Coaraci, localizado na Praça Pio XII, Centro.

2.2. O candidato, ao se inscrever, deverá apresentar cópia do comprovante do pagamento de inscrição, preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível no próprio local, e entregar o Currículo bem como a documentação comprobatória dos Títulos e experiência, além das Cópias dos documentos: CPF, RG, Reservista (para homens) e título de eleitor.

2.3. Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.3.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.3.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.

2.3.7. Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.8. A não apresentação da referida documentação implicará na invalidação da inscrição do candidato.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Conferir a ficha de inscrição e os demais documentos, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada critério de desempate) assina-la e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.2. Os devidos valores cobrados para as taxas de inscrições serão depositados em nome da Prefeitura Municipal de Coaraci, onde será recolhido o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de tributos da Prefeitura, através da C/C: 34.551-2; Ag: 0601-7 no Banco do Brasil.

2.4.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

contida no item 3 deste Edital.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento do documento.

2.5. Não é permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo.

3- DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao horário, ao local de aplicação das provas.

3.1.4. O candidato deverá declarar na inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a e informando se necessita de condição especial para realizar sua prova, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie, grau e/ou nível da deficiência e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

3.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4- DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1. A seleção constará de três etapas distintas: Currículo, Prova objetiva e Entrevista, sendo a análise curricular de caráter classificatório e as duas últimas de caráter eliminatório.

4.2. A avaliação será feita através de Currículo (classificatório e desempate), Prova Objetiva e entrevista, sendo atribuídos pontos com peso 6,0 à Prova Objetiva e 4,0 à entrevista. Ficando os candidatos atentos à convocação em outro edital.

4.2.1 O primeiro critério para a avaliação do candidato será a nota obtida na Prova

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

objetiva (eliminatória) que será estritamente relacionada à escolaridade exigida no cargo para o qual se inscreveu. Após a Prova objetiva os candidatos selecionados serão convocados para a entrevista de acordo com o calendário apresentado no anexo III deste edital.

4.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 6,0 na prova objetiva e na entrevista; deixarem de comparecer ao local da prova objetiva, bem como da entrevista ou chegarem após o horário estabelecido.

4.4. A Prova Objetiva será realizada no colégio Municipal de Coaraci no dia 27 de fevereiro, sendo necessário que candidato apresente documentos pessoais com foto. Os portões serão abertos às 07h e fechados 07h50min, a prova será realizada às 08horas, o candidato deverá estar na sua sala, não será permitida a entrada do candidato após fechamento dos portões.

4.5. As entrevistas serão realizadas no Colégio Municipal de Coaraci, na data já pré-estabelecida pelo cronograma já expresso neste edital, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.

5- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na Prova objetiva e entrevista.

5.2. Os candidatos não classificados, mas com aproveitamentos a partir de 60% na média, ficarão no quadro de reserva nesta seleção, para os cargos apresentados e serão convocados em ordem de classificação mediante necessidade administrativa.

5.3. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.4. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência, se houver.

5.5. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação, serão utilizados para desempate, o currículo, experiência profissional e a maior idade.

5.6. A Comissão do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Diário Oficial do município (<https://coaraci.ba.gov.br>)

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os Recursos quanto aos resultados deverão ser feitos por escrito pelos interessados inscritos no certame, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Coaraci, das 08h00min às 11h30min, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição e telefone.

6.1.1 O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo III deste Edital.

6.1.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

6.1.3 O prazo para interposição de recursos é de 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação dos resultados.

6.1.4 Caso a divulgação do resultado ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil ao da divulgação, o subsequente a ele.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

- 6.1.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
6.1.5 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final.
6.2. As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade para o período letivo de 2023.
6.3. A convocação dar-se-á através de Edital publicado, no diário oficial. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado desistência, em caráter irrevogável.

7. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

8.2. Constitui-se a Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal para o Processo Seletivo Público Simplificado como responsável pela fiscalização do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização.

8.3. A Comissão será integrada pelos servidores efetivos. o Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão instituída por meio do Decreto nº 7644 publicada no Diário Oficial do Estado do Município de 15 de Fevereiro de 2022, obedecidas as normas deste Edital.

- **BRAZ SOUZA**
- **MYRACELLY DE ANDRADE ARGOLO**
- **TATIANE PEREIRA ROCHA**

8.4. A Comissão ficará responsável de fiscalizar todas as etapas da Seleção, cabendo a ela o julgamento de recursos e confecção da ata da Divulgação de resultados.

8.5. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelos titulares da Secretaria de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela avaliação.
9.2. As irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site:
<http://acessoinformacao.coaraci.ba.gov.br/#diario-oficial> e mural da Prefeitura Municipal.

Coaraci-BA, 16 de fevereiro de 2022.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINE BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (75) 3241-1313 / 3241-1920 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO I – DAS VAGAS AOS CARGOS

VAGAS	FUNÇÃO	SALARIO	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE E TÍTULOS	TAXA
06 + CR	Monitores (cuidadores para creche e Educação Infantil)	R\$ 1.212,00	40	Formação em Ensino Médio e preferencialmente, com experiência mínima de 1 ano na função.	R\$ 25,00
09+ CR	Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental I	R\$ 2.557,74	40	Licenciatura concluída em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 30,00
3+ CR	Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental I para DISTRITOS	R\$ 2.557,74	40	Licenciatura concluída em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 30,00
01+ CR	Professor para disciplina de Inglês – Ensino Fundamental II	R\$ 1.278,87	20	Licenciatura concluída em Letras com Língua Inglesa Ou ter curso concluído de Língua Inglesa em Instituição idônea.	R\$ 30,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

01+ CR	Professor para disciplina de Matemática Ensino Fundamental II	R\$ 2.557,74	40	Licenciatura completa em Matemática ou áreas afins.	R\$ 30,00
01+ CR	Professor para disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental Anos Finais	R\$ 2.557,74	40	Licenciatura ou bacharelado concluído em Educação Física.	R\$ 30,00
01+ CR	Professor para disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental Anos Finais	R\$ 1.278,87	20	Licenciatura ou bacharelado concluído em Educação Física.	R\$ 30,00
01+ CR	Professor para a disciplina de Ciências – Ensino Fundamental Anos Finais	R\$ 2.557,74	40	Licenciatura ou bacharelado concluído em Ciências Biológicas ou áreas afins.	R\$ 30,00

VAGAS	FUNÇÃO	SALARIOS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE E TÍTULOS	TAXA
01+CR				Licenciatura ou bacharelado concluído em Educação Física. Especialização	R\$30,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

	Educador Físico para Educação especial	R\$ 2.557,74	40h	em Educação Especial ou experiência de trabalho com crianças com necessidades educativas especiais.	
01+CR	Professor para disciplina de História Ensino Fundamental II	R\$ 1.278,87	20	Licenciatura concluída em História	R\$ 30,00
01+CR	Professor para disciplina de Geografia	R\$ 2.557,74	40	Licenciatura concluída em Geografia.	R\$ 30,00
02+CR	Coordenação pedagógica para Ensino Fundamental anos finais	R\$ 2.557,74	40	Licenciatura ou bacharelado concluído em Pedagogia	R\$ 30,00
02+CR	Coordenação pedagógica para Ensino Fundamental anos iniciais	R\$ 2.557,74	40	Licenciatura ou bacharelado concluído em Pedagogia.	R\$ 30,00
01+CR	Psicopedagogo para o CRIE	R\$ 1.278,87	30	Licenciatura ou bacharelado concluído em Pedagogia com especialização e Psicopedagogia. Preferencialmente com experiência mínima de 1 ano no Ensino Público.	R\$ 30,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

02+ CR	Psicólogo	RS\$2.026,04	30	Bacharelado em Psicologia e Preferencialment e com experiência mínima de 1 ano de trabalho em Instituição de Inclusão Educacional.	R\$ 30,00
01+ CR	Fisioterapeuta para o Crie	RS\$2.026,04	30	Bacharelado em Fisioterapia Preferencialment e com experiência mínima de 1 ano de trabalho em Instituição de Inclusão Educacional.	R\$ 30,00
01+CR	Agente de Portaria	RS\$1.212,00	40	Ensino Fundamental	R\$ 25,00
01+CR	Agente de Portaria (Distrito)	RS\$1.212,00	40	Ensino Fundamental	R\$ 25,00
04+CR	Auxiliar de Serviços gerais	RS\$1.212,00	40	Ensino Fundamental	R\$ 25,00
02+CR	Assistente Social	RS\$2.026,04	30	Formação Concluída em Serviço Social. Preferencialment e com expeiência de 1 ano no serviço público.	R\$ 30,00
01+CR	Motorista	RS\$1.212,00	40	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação A/B	R\$ 25,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

04+CR	Auxiliar de secretaria	RS1.212,00	40	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática	R\$ 25,00
01+CR	Merendeira (Distrito)	RS1.212,00	40	Ensino Fundamental	R\$ 25,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR NÍVEL – I e OUTROS

- Atende diretrizes próprias do Estatuto do Magistério. O titular do cargo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal, com funções de docência e;
- Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
 - Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
 - Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Coaraci, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
 - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
 - Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
 - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
 - Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
 - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
 - Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
 - Realizar outras atividades correlatas com a função.

MONITORES (cuidadores para creche e Educação Infantil)

- FUNÇÃO:** Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis e;
- Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor;
 - Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil;
 - Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade;
 - Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças;
 - Garantir a segurança das crianças na Instituição;
 - Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais;

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

- Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação;
 - Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso;
 - Promover e zelar pelo horário de repouso;
 - Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;
 - Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças;
 - Zelar pelas crianças durante as atividades livres no patio;
 - Ministrando medicamentos conforme prescrição médica;
 - Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;
 - Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças;
 - Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias.
 - Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;
 - Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;
 - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;
 - Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e;
- colocar o Projeto Político Pedagógico (PPP) em prática ;
- Ajudar os professores nas ações pedagógicas;
- Acompanhar o processo de aprendizagem em sala de aula;
- Gerir as reuniões pedagógicas;
- Selecionar metodologias de aprendizagens;
- Acompanhar os professores;
- Acompanhar e orientar os processos pedagógicos (junto com o gestor escolar);
- Aproximar a família da escola;
 - Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil;
 - Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;
 - Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças e adolescentes e jovens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

- Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional;
- Participar de divulgação de atividades pedagógicas;
- Implementar programas de tecnologia educacional;
- Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão;
- Utilizar recursos de Informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Auxilia na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume; executa outras tarefas correlatas;
- Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
- Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção;
- Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
- Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação;
- Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;
- Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto à alimentação durante o recreio, atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;
- Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares;
- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

- alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

AGENTE DE PORTARIA

- Executar serviços de vigilância e recepção em portaria dos prédios públicos, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes e;
 - Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
 - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas nosagão da portaria principal, nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar à entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
 - Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes da Escola, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
 - Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da Escola;
 - Acender e apagar as luzes das partes comuns, observando os horários e/ou necessidades;
 - Auxiliar no serviço de segurança interna da Escola;
 - Usar o uniforme e cuidar bem dele;
 - Tratar todos os Alunos, Pais, professores e visitantes, com respeito e urbanidade;
 - Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização da Direção ou de seu substituto;
 - Evitar entreter-se em diálogos com colegas de serviço ou celular, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
 - Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
 - Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

MOTORISTA

- Executar o serviço de transporte das crianças e dos pais para o atendimento no Centro de referência em Inclusão educacional, de forma responsável e respeitosa com todos;
 - Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
 - Usar o uniforme e cuidar bem dele;
 - Tratar todos os Alunos, Pais, professores e visitantes, com respeito e urbanidade;
 - Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização da Direção;
 - Evitar entreter-se em diálogos com colegas de serviço ou celular, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
 - Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

- não seja o de motorista;
- Cuidar do veículo que dirige, observando higiene e manutenção;
 - Desempenhar outras funções inerentes ao cargo.

AUXILIARES DE SECRETARIA

- Auxiliar no trabalho da Secretaria escolar em todos os seus aspectos e no atendimento aos pais, alunos, professores e gestão escolar.

PSICOLOGO – PSICOPEDAGOGO – FISIOTERAPEUTA – ASSISTENTE SOCIAL

- Identificar e Assistir alunos com dificuldades educativas especiais ou em vulnerabilidade social, identificando essas necessidades e elaborando projetos multidisciplinares para resolução das mesmas;
- Trabalhar de forma conjunta com a família dos alunos assistidos para identificar possíveis causas dos problemas apresentados, dando o encaminhamento necessário a cada caso;
- Trabalhar de forma conjunta com os professores e gestores escolares, buscando as melhores maneiras de garantir os direitos de crianças e adolescentes, minimizando possíveis situações de abusos em suas mais diversas formas.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo. Sr:.....

NOME CANDIDATO: _____ Tel.: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o
tipo de Recurso) () () CONTRA
INDEFERIMENTO DE
INSCRIÇÃO

() CONTRA O RESULTADO DA
PROVA OBJETIVA

() CONTRA O RESULTADO DA
ENTREVISTA

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina;
entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO IV – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	CALENDÁRIO	DATA E HORÁRIO	
01	INSCRIÇÕES ENTREGA DE CURRÍCULO	21 e 22/02	08h à 12h 14h à 17h
02	RECURSO DO EDITAL	24/02	08h30min à 12h
03	PROVA OBJETIVA	27/02	08h às 12h
04	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	02/03	Diário Oficial
05	RECEBIMENTO E JULGAMENTO RECURSOS	03/03	
06	RESULTADO DOS RECURSOS	04/03	Diário Oficial
07	ENTREVISTAS	05 e 06/03	08h às 12h
08	RESULTADO PARCIAL	08/03	Diário Oficial
09	RECURSOS	09/03	
10	RESULTADO FINAL	10/03	Diário Oficial
11	CONVOCAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO	11/03	8h às 12h
12	APRESENTAÇÃO À SEC. DE EDUCAÇÃO	14/03	8h às 12h 14h às 16h

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO V – DA SELEÇÃO DE CONTEÚDOS PARA A PROVA ESCRITA

NIVEL SUPERIOR – TODOS OS CARGOS

Disciplina	Conteúdos programáticos	Número de questões
LÍNGUA PORTUGUESA	Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronome, advérbio,	20 questões

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

	adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal	
MATEMÁTICA	Aritmética: números e operações Geometria: plana, espacial e analítica Álgebra: funções e expressões algébricas Análise combinatória: estatísticas e probabilidade Matemática financeira Porcentagem	10 questões
CONHECIMENTOS GERAIS	Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, política e sociedade, cotidiano, saúde, educação, desenvolvimento sustentável, história e geografia do Município. Leis que regem a educação brasileira em todos os níveis.	20 questões

NÍVEL MÉDIO – TODOS OS CARGOS

DISCIPLINA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	NÚMERO DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none">➤ Leitura e interpretação de texto.➤ Variações linguísticas.➤ Funções da linguagem.➤ Tipos e gêneros de texto.➤ Coesão e coerência textuais.➤ Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/	

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

	<p>fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras.➤ Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase.➤ Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade.➤ Figuras de linguagem.	20 QUESTÕES
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none">➤ Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos;➤ Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro;➤ Razão e Proporção;➤ Grandezas diretamente e inversamente proporcionais;➤ Regra de três simples e composta;➤ Porcentagem;➤ Juros simples e compostos;➤ Potenciação;➤ Raciocínio lógico;	10 QUESTÕES
	<ul style="list-style-type: none">➤ Lei Orgânica do Município de Coaraci,➤ Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e	20 QUESTÕES

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

CONHECIMENTOS GERAIS	<p>estatísticos do Brasil, do estado e do município.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde pública, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado e do município ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional.➤ Cidadania, direitos humanos, ética no trabalho.	
-----------------------------	--	--

NÍVEL FUNDAMENTAL: TODOS OS CARGOS

DISCIPLINA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	NÚMERO DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none">➤ Leitura e interpretação de textos;➤ pontuação;➤ substantivos;➤ pronomes;➤ ortografia;➤ plural e singular masculino e feminino	20 QUESTÕES
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none">➤ situações problemas envolvendo as 4 operações ;➤ Geometria➤ sistema de numeração decimal	10 QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none">➤ Acontecimentos de relevância social, política, econômica e histórica do Brasil e de Coaraci.	20 QUESTÕES

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927